



Resposta ao Requerimento nº 784/2022

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca de Banco de Leite Materno.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 2 de maio de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

C.I. nº 223/2022 – SS

Valinhos, 26 de abril de 2022.

Para: Departamento Assuntos Institucionais/SG
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 784/2022
C.I. nº 287/2022 – DAI/SG
(Processo nº 9.391/2022)

Em atendimento ao Requerimento nº 784/2022 de autoria da vereadora Monica Morandi, encaminho anexa C.I. 287/2022-DPP/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Dr. Luiz Gabriel Signorelli
Secretário da Saúde

28.4.22
15h



CI 253/2022 - DPP/SS

Valinhos, 27 de abril de 2022.

De: Depto de Programas e Projetos
Secretaria da Saúde
Para: Secretário da Saúde
Dr. Luiz Gabriel Signorelli

Em atenção ao Requerimento nº 784/2022-CMV, informamos o que segue:

1. Desde a vigência da Lei Nº 3.849/2004, quais medidas foram adotadas visando a sua execução? Explane.

Resposta: Desde a vigência da Lei nº 3849/2004 que estabeleceu normas básicas para instalação do “Banco de Leite Materno”, em consulta ao processo 207/2006 que trata deste assunto, em respostas já encaminhadas a vereadores do município, foi informado à época que os pacientes que necessitem de alimentação por banco de leite humano, isto é, os recém-nascidos prematuros atendidos pelo SUS são internados em hospitais terciários, como CAISM, vez que a Santa Casa, hospital de retaguarda SUS, não possui UTI neonatal (resposta de 09/12/2021 – folha 46 do referido expediente).

Nota-se que a mesma situação se encontra neste momento, sendo que a pandemia do Coronavírus não permitiu avanços nesta tratativa.

2. Qual a atual situação do Processo Administrativo Nº 207/2006?

Resposta: O processo em tela (207/2006 recebeu as explicações e anotações acima, sendo arquivado em 21/12/2021.

3. Qual a recomendação na cidade às mães que queiram doar leite materno?

Resposta: Recomendamos o encaminhamento destas ao CAISM da UNICAMP ou em hospitais onde exista maternidade e providas de UTI Neonatal.

4. Como é feito o atendimento dos bebês que precisam receber leite materno?

Resposta: Os bebês que necessitam de atendimento com leite materno oriundo de doação através de Banco de Leite Materno, são atendidos em hospitais com UTI Neonatal, que não é a realidade do hospital de retaguarda SUS no momento.

5. Existe previsão para implantação de um banco de leite materno no Município?

Resposta: Com a retomada de ações pós pandemia, está Secretaria da Saúde poderá retomar tratativas e entendimentos com relação ao cumprimento da referida lei no município.

Atenciosamente,

André Luiz Rosa
Dir. Depto de Programas e Projetos
Secretaria da Saúde